



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 867 /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 823 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e do profissional JORGE DA ROSA, Engenheiro Agrônomo CREA/CONFEA 76.594 D, CPF 342.798.730-20, RG 2022576278, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 812, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2019. O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: 0001 – Livre

Herval, 11 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 10 / 06
à 10 / 07 / 19
└ LOCAL. MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 84/2019 VINCULADO À DISPENSA Nº /2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o profissional Jorge da Rosa, Engenheiro Agrônomo CREA/CONFEA 76.594 D, CPF 342.798.730-20, RG 2022576278, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Fazenda.

(Handwritten signatures)

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Jorge da Rosa
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da profissional JORGE DA ROSA, Engenheiro Agrônomo CREA/CONFEA 76.594 D, CPF 342.798.730-20, RG 2022576278, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 812, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2019. O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 11 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 11 / 06
à 18 / 06 / 19
└ LOCAL. MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da profissional JORGE DA ROSA, Engenheiro Agrônomo CREA/CONFEA 76.594 D, CPF 342.798.730-20, RG 2022576278, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 812, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2019. O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, avaliando a importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, bem como estar o processo instruído com cotações que demonstram ser este o menor valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 11 de junho de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da profissional JORGE DA ROSA, Engenheiro Agrônomo CREA/CONFEA 76.594 D, CPF 342.798.730-20, RG 2022576278, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 812, Pelotas/RS, para prestação do serviço de avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do valor da terra nua-VTN referente ao ano de 2019. O valor total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 11 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

M.I. : 109/2019

DATA: 07/06/2019

RECURSO: Livre

OBJETO:

Pelo presente solicito a contratação de um engenheiro agrônomo para realizar avaliação das terras existentes em nosso Município (de acordo com as aptidões agrícolas existentes) para estipulação do Valor da Terra Nua - VTN - referente ao ano de 2019.

Obs.: A informação do VTN, por parte dos Municípios, é uma das exigências do Convênio de Municipalização Fiscalização e Cobrança do ITR para atualização dos valores de terra nua no Sistema de Preços de Terras – SIPT.

**LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

TIPO DE LICITAÇÃO:

FORNECEDOR: *Jorge da Rosa*

VALOR: *R\$ 2.200,00*

**ROSIMERE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RECURSO:

**LUIS ANTONIO SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

CÓDIGO REDUZIDO DA DESPESA: *2617*

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DESPESA AUTORIZADA PELO PREFEITO

**RUBEM DARI WILHELMSEN
PREFEITO MUNICIPAL**

CONFERIDO
COTAÇÕES DE PREÇOS VÁLIDOS
ITENS CONFERIDOS
DATA: *10/06/19*

Orçamento para prestação de Serviços

Nome: Jorge da Rosa

Titulação: Engenheiro Agrônomo

Naturalidade: Pelotas

Nascimento: 23/07/1961

RG: 2022576278

CPF: 342.798.730-20

CREA/CONFEA: 76.594 D

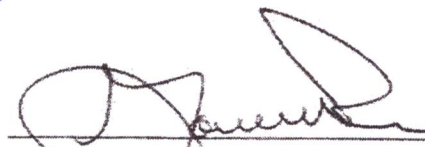
Endereço: Rua Tiradentes n° 812, Pelotas RS, CEP 96.010-160

Prestação de Serviço de Levantamento de Preços Valor da Terra Nua exercício de 2019, para a Prefeitura Municipal de Herval/RS:

- Levantamento de Preços;
- Elaboração de relatório;
- Emissão de ART;
- Visitas e outras despesas.

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

JR



Jorge da Rosa

Engº Agrônomo

Bom dia Luis,

tenho interesse de participar da cotação de preços.

O valor do orçamento para prestação do serviço é R\$2.800,00.

Os dados para contratação são:

Nome: Ricardo Pereira da Cunha

CPF: 006.364.730-31

Título: Engenheiro Agrônomo Doutor

CREA: RS173368

Empresa: AgroRural - Planejamento Agropecuário Ltda.

Endereço: Rua Professor André Puente, 230, Centro, Canguçu-RS,

CEP: 96.600-000

Fico a disposição.

Eng. Agr. Dr. Ricardo Pereira da Cunha
AgroRural - Planejamento Agropecuário
Rua Professor André Puente, 230, Canguçu-RS
Rua Coronel Manoel Pedroso, 109, Piratini-RS
(53) 999932273 / (53) 984858323

Em Quarta-feira, 29 de Maio de 2019 18:44, "financas@herval.rs.gov.br" <financas@herval.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde Ricardo,
Tudo bem?

Assim como realizado nos anos anteriores, o Município precisa apurar o valor da terra nua para envio à Secretaria da Receita Federal para base de cálculo do ITR.

Caso tenha interesse em participar da cotação de preço para a realização desse serviço ao Município de Herval, preciso que me envie um orçamento com o valor da prestação de serviço.

O serviço é similar ao realizado nos anos anteriores, embora a instrução normativa da Receita Federal que estabelece os parâmetros para apuração do valor da terra nua tenha sido substituída pela nº 1877 (de 14/03/2019).

No orçamento deve constar os dados para contratação e número de telefone para contato...assim como o valor para a realização do serviço de levantamento de preços do Valor da Terra Nua para o exercício de 2019.

Att.

Luis Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda - Herval

De: "Bruna Rosa" <brunarosa-@hotmail.com>

Para: finanzas@herval.rs.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 03 de junho de 2019 10:15:51

Assunto: Orçamento

Segue orçamento para avaliações de terras e suas respectivas
aptidões:

R\$ 3.400,00

Bruna da Silva Rosa Bezerra CREA RS 172037 Engenheira Agrônoma

Telefone de contato: (53) 97117742